APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 04/03/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 06 /08, de 03 de março de 2008.

Dispõe sobre autorização para realizar cessão de uso de bem móvel, por prazo determinado, à Ciretran de Caçu-GO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a ceder à Ciretran de Caçu-GO, mediante "Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel", um Computador Pentium 4, com 224 MB RAM, HD 20 GB, CPU 1.70GHz, sem monitor de vídeo, para uso regular exclusivamente nas dependências da cessionária.
Art. 2º - O prazo da cessão de uso é de 03 (três) meses a contar da data em que for firmado o Termo de Cessão.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de março de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa atender as necessidades da Ciretran de Caçu, a qual, nos termos do Ofício nº 02/08 (cópia em anexo) recepcionado pela Câmara, onde afirma que o computador que gera a emissão de documentos de arrecadação foi enviado à Goiânia para manutenção, acreditando nós que a falta desta máquina está gerando dificuldades imensas para a realização das suas principais atividades. Por outro lado, a Câmara possui o computador referido estando praticamente sem uso atualmente, razão pela qual não se vislumbra prejuízo aos serviços da Câmara a falta temporária deste bem.

Diante do acima colocado, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN – GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Oficio n.º 02/08

Caçu, 15 de fevereiro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
WENDELL CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Assunto: **Disponibilidade de um microcomputador**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran – de Caçu, Goiás, vem por intermédio de seu Supervisor e no uso de suas atribuições legais, solicitar ao Ex.^{mo} Senhor Presidente do Poder Legislativo de Caçu, **a possibilidade de disponibilizar um microcomputador provisoriamente a unidade do DETRAN local.** Uma vez que obtivemos conhecimento de um micro computador extra na Câmara Municipal. O qual será de grande valia para assegurar o bom desempenho dos nossos serviços, até que seja feito à manutenção do micro responsável pela emissão de documentos de arrecadação, o qual já foi enviado para o DETRAN de Goiânia.

Certo de poder contar com vossa atenção em caráter de urgência; reiterarmos nossas considerações e entusiasmo pela administração, que com agilidade vem beneficiando o nosso e municípios.

WELBER ARANTES DE FREITAS
Supervisor da Ciretran de Caçu
Mat. 1728149-0

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 04 / 03 / 2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 06/08, de 03/03/2008.
Autoria: Vereador ***Wendell Campos***
Dispõe sobre autorização para realizar cessão de uso de bem móvel, por prazo determinado, à Ciretran de Caçu-Go.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para realizar cessão de uso de bem móvel, por prazo determinado, à Ciretran de Caçu. A constituição Federal assim como a nossa Lei Orgânica é taxativa quanto ao cuidado de evitar ao máximo a transferência de bens públicos mesmo entre Entes da Federação, entretanto, no caso presente haverá apenas e tão somente a cessão de uso por prazo determinado entre a Câmara e um Órgão Estadual o que não fere dispositivos legais. Entendemos ser justa a matéria, uma vez que o bem está atualmente sem ser usado pela Câmara Municipal e a necessidade da Ciretran local é inadiável ante o já disposto no Projeto. A redação usada é satisfatória. Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de março do ano de 2008.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br